



**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 36.113.876/0001-91

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DO “ATO ÚNICO DA ADMINISTRADORA DO BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”**

CNPJ/ME nº 20.748.515/0001-81

Por meio este instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do Bresko Logística Fundo de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário, constituído nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.748.515/0001-81 (“Fundo”), vem retificar o “Ato Único da Administradora” assinado em 25 de setembro de 2020 e registrado em 25 de setembro de 2020, sob o nº 1386034 no 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Ato de Aprovação”), conforme cláusulas e condições abaixo:

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) em 25 de setembro de 2020 foi aprovada a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“Novas Cotas”) em volume de 2.212.390 (dois milhões duzentas e doze mil trezentas e noventa) Novas Cotas, mediante a utilização do capital autorizado do Fundo, nos termos dos Artigos 5.2.1, (xxii) e 8.4 e seguintes da versão atualmente vigente de seu regulamento, bem como realização de oferta pública primária das

- Novas Cotas, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Instrução CVM 400” e “Oferta Primária”, respectivamente), bem como seus termos e condições, conforme orientação e recomendação da **BRESCO GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42 (parte), Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.415.310/0001-70, gestora de recursos do Fundo (“Gestor”);
- (ii) a Administradora, conforme orientação do Gestor, deseja alterar o valor do investimento mínimo por investidor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais);
  - (iii) a Administradora deseja retificar a informação referente à quantidade de cotas de emissão do Fundo a serem ofertadas por determinados cotistas do Fundo em oferta pública secundária, a ser realizada por determinados cotistas do Fundo nos termos da Instrução CVM 400 (“Oferta Secundária” e, em conjunto com a Oferta Primária “Oferta”), em conjunto com a Oferta Primária, para 2.212.390 (duas milhões, duzentas e doze mil e trezentas e noventa) cotas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, de emissão do Fundo (“Cotas Ofertadas”);
  - (iv) a Administradora deseja esclarecer que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e à integralização da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta Primária, no valor de R\$250.000.070,00 (duzentos cinquenta milhões e setenta reais), sem considerar o valor da taxa de distribuição a ser definida nos documentos da Oferta (“Taxa de Distribuição”), e, ainda, de 442.478 (quatrocentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e setenta e oito) Cotas Ofertadas objeto da Oferta Secundária, correspondentes a R\$50.000.014,00 (cinquenta milhões e quatorze de reais), sem considerar o valor da Taxa de Distribuição, perfazendo o valor de



captação mínima total de R\$300.000.084,00 (trezentos milhões e oitenta e quatro reais) ("Volume Mínimo da Oferta"); e

- (v)** exceto pelos itens (ii) e (iii), a Administradora ratifica, neste ato, todos os demais termos e condições previstos no Ato de Aprovação.

A Administradora, neste ato, por meio deste instrumento, resolve **(i)** retificar o Ato de Aprovação para (a) alterar o valor do investimento mínimo por investidor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais); (b) retificar a informação referente à quantidade de Cotas Ofertadas para 2.212.390 (duas milhões, duzentas e doze mil e trezentas e noventa) cotas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, de emissão do Fundo; e (c) esclarecer que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação Volume Mínimo da Oferta; e **(ii)** ratificar todos os demais termos e condições previstos no Ato de Aprovação que não foram alterados por meio deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo: